

MANUAL DO ALUNO

GRADUAÇÃO

Faculdade Senac
Pernambuco

CORPO DIRIGENTE

Mantenedora

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Departamento Regional de Pernambuco

Presidente do Conselho Regional do Senac Pernambuco

Prof. Josias Silva de Albuquerque

Diretora Regional do Senac Pernambuco

Valéria Peregrino Fernandes

Diretora Geral da Faculdade Senac Pernambuco

Terezinha de Souza Ferraz Nunes

Diretora Acadêmica

Polyana Moreno Amaral de Souza

Gerente de Operações Administrativas

Sílvio Artur Simões Lins

Psicopedagoga

Ana Maria Arôxa Veiga

Secretária Acadêmica

Liliane Lorca Moreno

Coordenadora de Avaliação Institucional

Michelle Pinheiro Rodrigues Silva

Coordenadores de Cursos

Daniela Vasconcelos de Oliveira (Design de Moda)

Fábia Gabriella Lucena Alves Monteiro (Eventos)

Bibliotecária

Maria Auxiliadora de Albuquerque

SUMÁRIO

Apresentação	4
A Faculdade Senac Pernambuco	5
Missão	5
Funcionamento	5
Cursos Oferecidos	6
Estrutura Física	8
Procedimentos Acadêmicos	9
Atendimento Acadêmico	9
Matrícula	9
Pré-requisito	10
Transferência (Externa)	10
Aproveitamentos de Estudos e Competências	10
Frequência	11
Avaliação da Aprendizagem	11
Avaliação Substitutiva	11
Aprovação	12
Recuperação	12
Reprovação	12
Revisão de avaliação	12
Trancamento	12
Desistência ou Abandono do Curso	13
Cancelamento	13
Conclusão de curso / Colação de grau	13
Benefícios	14
FIES - Financiamento Estudantil	14
Programa de Monitoria, Iniciação Científica e Extensão	14
Direitos e Deveres do Corpo Discente	15
Direitos do Aluno	15
Deveres do Aluno	15
Regime Disciplinar	16
Disposições Gerais	17
Contatos	18

APRESENTAÇÃO

A Faculdade Senac Pernambuco tem concentrado esforços no sentido de formular, executar e avaliar políticas educativas visando à realização plena dos seus estudantes. Nesse sentido, procura, também, estabelecer procedimentos que expressem compromisso na perspectiva de se assegurar uma rica e saudável convivência de vários sujeitos educativos. Essa iniciativa pauta-se em compromissos essencialmente éticos, claramente estabelecidos e compatíveis com as reais finalidades de uma Instituição de Ensino Superior.

Nesse sentido, as orientações aqui apresentadas pressupõem uma leitura criteriosa, de forma que se possa apreender não apenas a regulamentação em si, mas, acima de tudo, as bases que permeiam o estabelecimento da mesma, afim de que todos possam se situar e se planejar adequadamente para um e ciente aproveitamento de sua permanência nesta IES. Portanto, tais orientações e procedimentos, apresentados como síntese de outros documentos institucionais, estão sujeitos a ajustes e devem ser observados durante toda a vida acadêmica.

Acreditamos que os valores socioculturais dos sujeitos educativos podem contribuir para que cada estudante depreenda, de forma comprometida e responsável, o alcance dos direitos e deveres formulados na perspectiva do coletivo, de maneira que seja possível transpor os limites dos interesses pessoais, bem como de metas de performance puramente individuais.

Finalmente, reafirmamos o nosso empenho em tornar esse documento objeto de análise e de aprimoramento constante, no contexto de um projeto socioeducativo e cultural que vem sendo desenvolvido no âmbito da Faculdade Senac, abrangendo propostas que contemplam os mais diversos aspectos e instâncias de educação superior.

A FACULDADE SENAC PERNAMBUCO

A Faculdade Senac Pernambuco, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional de Pernambuco, é regida pela legislação federal pertinente, pelo Regulamento do Senac, aprovado pelo decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967.

A Faculdade Senac Pernambuco insere-se na estrutura organizacional do Senac – Departamento Regional de Pernambuco e mantém com os órgãos deste, relações harmônicas e permanentes, visando o pleno atendimento de sua missão institucional, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como desenvolvendo a pesquisa e o estímulo à atividade criadora.

Missão

“Oferecer Educação Profissional e Tecnológica e Educação Superior de qualidade, formando profissionais competentes e cidadãos conscientes, com relevantes contribuições para o desenvolvimento da Região.”

Funcionamento

A Faculdade Senac Pernambuco utiliza um modelo de gestão participativa, em que as decisões são tomadas com o apoio de órgãos colegiados, com representação de professores, alunos e funcionários. Para isso, conta com os seguintes órgãos:

Consupe – Conselho Superior – órgão colegiado maior e instância superior de deliberação. Consepe – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – delibera sobre questões acadêmicas. Colegiados de Cursos – órgãos responsáveis pelas decisões internas e específicas de cada curso.

CPA – Comissão Própria de Avaliação – órgão normativo e executivo relacionado à avaliação de processos e resultados institucionais.

CURSOS OFERECIDOS

A Faculdade Senac Pernambuco, credenciada por meio da Portaria Ministerial nº1.096, de 29/05/2006, publicada no D.O.U. de 30/05/2006, oferece os seguintes Cursos de Graduação:

Autorização

Administração: Curso de Bacharelado em Administração, com linha de formação em Comércio Exterior, autorizado conforme Portaria Ministerial nº1.095, de 29/05/2006, publicada no D.O.U. de 30/05/2006, parecer nº512/2006 SESu.

Design de Moda: Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, autorizado conforme Portaria Ministerial SETEC nº27, de 07/06/2006, publicado no D.O.U. de 09/06/2006.

Eventos: Curso Superior de Tecnologia em Eventos, autorizado conforme Portaria Ministerial SETEC nº27, de 07/06/2006, publicado no D.O.U. de 09/06/2006.

Gastronomia: Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, autorizado conforme Portaria Ministerial SETEC nº503, de 12/09/2007, publicada no D.O.U. de 13/09/2007, parecer nº605/2007SETEC.

Gestão de Recursos Humanos: Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos, autorizado conforme Resolução do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em Pernambuco, nº012/2014.

Reconhecimento

Portaria de reconhecimento do curso de Administração:

Portaria do MEC nº 21 de 12/03/2012 publicada no DOU 16/03/2012

Portaria de reconhecimento do curso superior de Tecnologia em Design de Moda: Portaria do MEC nº 408 de 11/10/2011 publicada no DOU 14/10/2011

Portaria de reconhecimento do curso superior de Tecnologia em Eventos: Portaria do MEC nº 432 de 21/10/2011 publicada no DOU 24/10/2011

Portaria de reconhecimento do curso superior de Tecnologia em Gastronomia: Portaria do MEC nº 305 de 27/12/2012 publicada no DOU 31/12/2012

O quadro-resumo abaixo traz a duração dos cursos e suas graduações/certificações intermediárias:

CURSO	MÓDULO	GRADUAÇÃO / CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA
Administração	8º módulo	Bacharelado em Administração
Eventos	3º módulo	Qualificação de Nível Tecnológico em Organizador de Eventos
	5º módulo	Tecnólogo em Eventos
Design de Moda	3º módulo	Certificação Tecnológica em Modelagem
	5º módulo	Certificação Tecnológica em Design de Moda
Gastronomia	4º módulo	Certificação Tecnológica em Supervisão de Serviços Gastronômicos
	5º módulo	Graduação Tecnológica em Gastronomia
	2º módulo	Certificação Tecnológica em Assistente em Recursos Humanos
Gestão de Recursos Humanos	4º módulo	Certificação Tecnológica em Analista em Recursos Humanos
	5º módulo	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos

ESTRUTURA FÍSICA

Auditório

Bar

Biblioteca

Cozinha Didática

Espaço de Convivência

Laboratório de Estilismo

02 Laboratórios de Informática

Laboratório de Modelagem e Criação

Lanchonete

Núcleo de Apoio Psicopedagógico

Restaurante

Salão de Eventos

Salas de aula climatizadas

Secretaria Acadêmica

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Atendimento Acadêmico

O aluno que necessitar de declarações, históricos, estruturas curriculares, programas das unidades temáticas ou outros documentos, deve requerer na Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac PE, bem como proceder ao recolhimento da(s) respectiva(s) taxa(s).

Matrícula

A matrícula nos cursos da Faculdade Senac PE é efetivada na Central de Atendimento do Senac – CAS, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, observadas as exigências curriculares e regimentais. A matrícula é semestral, admitindo-se que seja realizada com dependências de unidades curriculares, desde que obedecidos os critérios de pré-requisitos determinados por cada curso.

O aluno estará apto a efetivar a matrícula quando classificado em processo seletivo (Vestibular ou ENEM), quando portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, bem como, quando solicitar transferência de curso superior idêntico ou a m autorizado/reconhecido pelo MEC, para vagas remanescentes. A matrícula somente será autorizada em formulário próprio, emitido pela Secretaria Acadêmica, e efetivada pelo aluno mediante preenchimento, e assinatura do contrato e pagamento do valor referente à primeira parcela da semestralidade através da autenticação eletrônica em boleto. Não será permitido ao aluno frequentar as aulas sem efetuar matrícula e sem o uso do crachá.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a documentação necessária e firmará, por si, quando maior de idade, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ou por seu representante legal através de procuração reconhecida em cartório. A taxa de matrícula somente será devolvida ao aluno quando solicitada antes do início do curso, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O aluno veterano deverá sanar pendências financeiras, administrativas e/ou de biblioteca, afim de que sua matrícula não seja impossibilitada de se realizar.

Os boletos de pagamento das mensalidades poderão ser quitados no caixa do Senac ou na rede bancária, conforme os vencimentos. Os boletos atrasados, quando acobertados pelas normas institucionais, poderão ser negociados no Setor de Negociação de Contas do Senac-PE.

O aluno só poderá fazer uso de qualquer espaço da Faculdade munido de crachá de identificação emitido na Secretaria Acadêmica, recebido no ato da matrícula. Nas situações de trancamento, desistência, transferência e/ou cancelamento, o aluno deverá devolver o crachá na Secretaria Acadêmica.

Pré-requisito

O aluno deverá obedecer aos pré-requisitos, de acordo com o Projeto Pedagógico específico de seu curso.

Para a realização da matrícula com dependência, são exigidas a observância de pré-requisitos e a compatibilidade de horário da(s) unidade(s) temática(s) em dependência com os demais componentes curriculares e atividades previstas.

Transferência externa

A Faculdade Senac Pernambuco aceitará a transferência de alunos regulares de cursos idênticos ou afins, mantidos por Instituições de Educação devidamente autorizadas ou reconhecidas nos termos da legislação vigente, obedecendo o previsto no calendário acadêmico e em conformidade com as vagas existentes e mediante processo seletivo (Lei 9.394/96 – Art. 49 e 50).

Aproveitamentos de estudos e competências

O aproveitamento de estudos e competências será realizado de acordo com os critérios regimentais. Portanto, o aluno que frequentou outro curso de graduação poderá requerer o aproveitamento de estudos de unidades temáticas cursadas com aprovação anteriormente ou de competências adquiridas, desenvolvidas e devidamente comprovadas em processo específico de avaliação.

O aproveitamento de estudos e competências, em qualquer condição, deverá ser requerido em data prevista no calendário acadêmico para análise e parecer da Coordenação do curso, e se necessário do professor. Caso haja deferimento da dispensa o aluno deverá realizar o pagamento da taxa por unidade temática dispensada.

Aprovação

Considera-se aprovado na unidade temática o aluno que tiver comparecido a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e tiver obtido o conceito “Bom”, “Ótimo” ou “Excelente” na avaliação de desempenho.

Recuperação

A recuperação será contínua, no decorrer do processo ensino-aprendizagem e, quando necessária, no final do semestre, para o aluno que compareceu a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ou obtiver o conceito “Ainda Não Suficiente” (ANS) ou “Insuficiente” (I).

Reprovação

Considera-se reprovado na unidade temática o aluno que não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ou obtiver o conceito “Ainda Não Suficiente” (ANS) ou “Insuficiente” (I).

Revisão de avaliação

É admitida a revisão de avaliação, devendo o aluno requerê-la por escrito, expondo os motivos de seu pedido, dirigindo o requerimento à coordenação do curso, em formulário próprio a ser protocolado na Secretaria Acadêmica, no prazo de 05 (cinco) dias letivos, contados da publicação dos resultados.

Trancamento

O trancamento de matrícula implica a cessação temporária das atividades escolares e não pode exceder a metade da duração prevista para a conclusão do curso. Deve ser requerido na Secretaria Acadêmica, conforme prazo fixado no Calendário Acadêmico.

O trancamento não assegura ao aluno o retorno à estrutura curricular que cursava, estando o mesmo sujeito ao currículo vigente. O trancamento da matrícula só pode ser feito a partir da conclusão do 1º Módulo e deve ser requerido na Secretaria Acadêmica. O trancamento é requerido até a data limite definida no calendário acadêmico da Faculdade Senac PE.

O trancamento deverá ser renovado semestralmente por meio do preenchimento de requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica e mediante pagamento de taxa.

Frequência

Não existe legalmente abono de faltas. Contudo, o professor da Faculdade Senac poderá dar acompanhamento especial aos alunos com base no Decreto-Lei 1.044 de 21/10/1969, que dispõe sobre portadores de afecções, e a Lei 6.202/75, que dispõe sobre gestante.

Serão considerados alunos legalmente amparados pelo acompanhamento especial os portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, conforme prevê o Decreto Lei 1.044/69, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novas modalidades.

O acompanhamento especial estende-se à mulher grávida a partir do oitavo mês de gestação e durante 03 (três) meses. Em casos de gravidez de risco, comprovada mediante atestado médico, pode ser ampliado o período de repouso, antes e depois do parto (conforme Lei 6.202/75).

Em caso de afastamento temporário das atividades acadêmicas, o aluno ou seu representante, devidamente autorizado, deverá requerer acompanhamento especial por meio de requerimento, anexando o atestado médico, na Secretaria Acadêmica da Faculdade, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data prevista para o referido afastamento.

O acompanhamento especial se dará por meio do docente que encaminhará os conteúdos ministrados e trabalhos programados em cada unidade temática, enquanto durar o mencionado afastamento, podendo ser utilizado o e-mail ou outro recurso tecnológico como ferramenta de comunicação. O professor estabelecerá os prazos para a entrega das atividades a serem realizadas pelo aluno. O acompanhamento especial não se estenderá às práticas laboratoriais ou realizadas fora da Instituição.

O tempo de afastamento não deverá ultrapassar o máximo admissível em cada caso, para continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, cujos parâmetros estão previstos na legislação (§3º, Art. 47 da LDB 9.394/96). Os atestados médicos devem ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac PE, em até 03 (três) dias úteis após a data de início da licença, mediante requerimento solicitado pelo próprio aluno ou por seu representante, ficando a coordenação de curso responsável por analisar a solicitação e dar parecer de deferimento ou indeferimento.

Avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem do aluno será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre eventuais avaliações finais. A avaliação é um processo destinado a verificar a constituição das competências previstas para o curso ou para cada um de seus componentes curriculares e terá uma função diagnóstica, de caráter continuado e formativo. Os resultados do processo de avaliação serão expressos por meio dos seguintes conceitos, previstos no Regimento Interno da Faculdade Senac: (E) excelente; (O) ótimo; (B) bom; (ANS) ainda não suficiente; e (I) insuficiente.

Avaliação substitutiva

O aluno que não puder realizar uma das avaliações deverá requerer a avaliação substitutiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Acadêmica, a contar da data marcada para a avaliação não realizada, devendo recolher a taxa respectiva na Central de Atendimento Senac. A avaliação substitutiva poderá ser realizada fora do horário e turno regular no qual o aluno está matriculado. A avaliação substitutiva deve utilizar os mesmos critérios e abrangência da não realizada.

Desistência ou abandono do curso

O aluno que deixar de frequentar regularmente as aulas, sem comunicação oficial à Secretaria Acadêmica, terá seu débito financeiro acumulado até ao final do semestre. A não renovação da matrícula implica em rompimento do curso, mantendo o débito pendente com a Instituição até sua regularização.

Cancelamento

O cancelamento de matrícula resulta na cessação total do vínculo do aluno com a Faculdade Senac Pernambuco.

É cancelada a matrícula nas seguintes circunstâncias:

- Quando o aluno o solicita por escrito;
- Quando o aluno, por processo disciplinar, for considerado excluído;
- Quando a matrícula não for renovada na época oportuna;
- Quando o aluno, enquadrado em situação de trancamento, não tiver mais direito a ele;
- Quando for comprovada irregularidade na documentação apresentada pelo aluno ou falta de documento obrigatório para a matrícula.

Conclusão de curso / Colação de grau

Concluirá o curso o aluno que cumprir, com aproveitamento, todas as unidades temáticas e estágios obrigatórios do currículo de seu curso de graduação.

Concluído o curso, o aluno deverá colar grau em data a ser estabelecida pela Direção da Faculdade.

BENEFÍCIOS

FIES – Financiamento Estudantil

A Faculdade Senac Pernambuco é credenciada junto ao FIES. Mais informações poderão ser obtidas no site do Ministério da Educação (<http://sisfies.mec.gov.br/>).

Programa de monitoria, iniciação científica e extensão

A Faculdade Senac Pernambuco, através da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão institui semestralmente os editais disponíveis no site (www.faculdadesenacpe.edu.br) e na Secretaria Acadêmica da Instituição.

Biblioteca

O aluno deverá fazer seu cadastro e mantê-lo atualizado na Biblioteca, para que possa fazer uso dos serviços oferecidos por esta, apenas durante o seu período de vínculo com a Faculdade Senac Pernambuco.

O aluno é responsável pela integridade física e pela conservação dos livros retirados a título de empréstimo e consulta da biblioteca, ficando ciente de que arcará com a reposição ou indenização dos mesmos em caso de extravio e deformações diversas, arcando também com eventuais multas, quando da não entrega do livro nos prazos estipulados.

As multas por atraso na entrega dos livros deverão ser quitadas a cada semestre, para a renovação da matrícula semestral.

O Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco está disponível para consulta do aluno na Biblioteca ou no site da Faculdade Senac Pernambuco (www.faculdadesenacpe.edu.br).

DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

Direitos do aluno

São direitos dos membros do corpo discente:

- Obter condições propícias ao desenvolvimento de seu processo de aprendizagem;
- Ser orientado sobre as normas relativas ao processo de aprendizagem, bem como seus deveres, nos termos do Regimento Interno da Faculdade;
- Frequentar as atividades curriculares previstas para o desenvolvimento da aprendizagem;
- e
- Requerer revisão de suas avaliações, nos termos do Regimento Interno da Faculdade.

Deveres do aluno

São deveres dos membros do corpo discente:

- Frequentar com regularidade e pontualidade as atividades educacionais, comportando-se de forma a obter o máximo de rendimento na perspectiva da aprendizagem com autonomia;
- Cumprir as exigências do Regimento e outras oriundas da Coordenação do curso, dos professores e do pessoal administrativo da Faculdade Senac Pernambuco;
- Respeitar a Direção, Gerência, Coordenação, professores, funcionários e colegas;
- Respeitar as diferenças culturais, sociais, econômicas e étnicas entre os membros da comunidade escolar;
- Integrar-se nas dinâmicas do processo educativo, participando de todas as atividades, individuais e coletivas, realizadas pela Instituição;
- Zelar pela conservação do prédio, instalações e material, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por danos que porventura venham a causar a colegas, pessoal administrativo, professores e ao patrimônio da Faculdade Senac Pernambuco;
- Pagar as taxas de serviços educacionais definidas em contrato;
- Utilizar o vestuário e equipamentos de proteção adequados, quando previsto, tais como: batas, sapatos fechados, toucas, luvas, entre outros, sem os quais será impossibilitado de acessar os ambientes que os requerem;
- Utilizar o crachá para acesso às dependências da Instituição;
- Comunicar à Secretaria Acadêmica sempre que houver alterações de endereço, afim de que seja atualizada a ficha cadastral;
- Ressarcir a Faculdade Senac Pernambuco por qualquer dano causado ao patrimônio da Faculdade, independentemente de dolo ou culpa, além da sanção disciplinar cabível, após a constatação do evento e sua comunicação formal.

Regime disciplinar

Os membros do corpo docente que deixarem de cumprir as normas regimentais internas poderão receber: orientação, advertência, suspensão ou exclusão.

A orientação será feita pela coordenação do curso, constituindo-se em parte integrante do processo de ensino-aprendizagem.

A advertência, suspensão e exclusão serão feitas, por escrito, referendada pela Direção Geral da Faculdade Senac Pernambuco e arquivadas no prontuário do aluno.

Em casos graves, devidamente comprovados e documentados, poderão ser aplicadas de imediato ao infrator as penalidades de suspensão e de exclusão, a critério da Faculdade Senac Pernambuco e sob responsabilidade da Direção.

Salvo disposições em contrário, o prazo para a interposição de recurso contra a aplicação de penalidades disciplinares é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação ao interessado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As taxas e semestralidades serão fixadas pelo Conselho Superior, ouvidas as coordenações de curso e atendida a legislação vigente.

Nenhuma publicação que envolva o nome da Faculdade Senac Pernambuco ou de qualquer dos cursos que a integram pode ser feita sem a prévia autorização da sua Direção Geral.

É vedado aos membros do corpo docente, discente e técnico-administrativo promover qualquer manifestação segregadora ou discriminatória de qualquer natureza no âmbito da Faculdade Senac Pernambuco.

Os ambientes formais de aprendizagem (salas de aula, laboratórios, cozinhas didáticas, etc) não são adequados a crianças, motivo pelo qual não lhes é permitido o acesso aos mesmos.

Os serviços extraordinários, efetivamente prestados ao aluno, tais como: avaliações, estudos de adaptação e dependência, emissão de segunda via de boleto bancário de pagamentos, histórico escolar, certificado e/ou diploma, declarações, entre outros serão objeto de pagamento específico, nos termos das tabelas a fixadas na Secretaria Acadêmica e atos normativos formulados e divulgados pela Faculdade.

O presente manual traz apenas uma síntese com as principais informações necessárias ao corpo discente, sendo este complementado e detalhado pelo Regimento Interno, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelos Projetos Pedagógicos (institucional e de cursos) e pelos demais documentos e pareceres emitidos pela Direção Geral e pelo Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco.

CONTATOS

Diretora Acadêmica

Polyana Moreno Amaral de Souza | fac-academico@pe.senac.br

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Prof.ª Daniela Vasconcelos de Oliveira | fac-design@pe.senac.br

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Eventos

Prof.ª Fábiana Gabriella Lucena Alves Monteiro | fabiamonteiro@pe.senac.br

Coordenadora de Avaliação Institucional

Prof.ª Michelle Pinheiro Rodrigues Silva | michellepinheiro@pe.senac.br

Secretaria Acadêmica

fac-secretaria@pe.senac.br | (81) 3413.6794/6655

Horário de atendimento: das 8h às 21h00 (segunda a sexta)

Gerente de Operações Administrativas

Sílvio Artur Simões Lins | silvioartur@pe.senac.br

Bibliotecária

Horário de atendimento: das 8h às 21h | (81) 3413.6712 (segunda a sexta) | das 8h às 13h (sábados)

Núcleo de Apoio Psicopedagógico

Ana Maria Arôxa Veiga | anaroxa@pe.senac.br

Setor de Cobrança

Verônica / Silvana / Marília | (81) 3131.6211/6 212/6714 (segunda a sexta)

Horário de atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h

Faculdade Senac Pernambuco

Faculdade Senac Pernambuco
Av. Visconde de Suassuna, nº 500,
CEP 50.050-540- Santo Amaro - Recife - PE

faculdaadesenacpe.edu.br
(81) 3413.6655



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Departamento Regional de Pernambuco
0800 0811 688
www.pe.senac.br